



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 058 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE RECADASTRAMENTO DOS
SERVIDORES ATIVOS INTEGRANTES DO PODER
PÚBLICO MUNICIPAL NO ANO DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do servidor a atualização de seus dados junto ao órgão gestor;

CONSIDERANDO a necessidade da atualização cadastral, acompanhada de documentação comprobatória, com a finalidade de garantir a preservação da integridade dos dados constantes no sistema de recursos humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do E-Social, sistema do Governo Federal que registra as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

CONSIDERANDO a validação do quadro de pessoal, com a finalidade de garantir a adequada e eficiente gestão dos recursos humanos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o recadastramento no ano 2026 dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Jaguarão.

§1º O gerenciamento das funções de recadastramento de que se trata o *caput* deste artigo é de competência da Secretaria de Administração, que deverá publicar Edital de Recadastramento para este fim.

Art. 2º. Os servidores que deixarem de se recadastrar nos prazos previstos pelo Edital de Recadastramento, deverão apresentar justificativa na Secretaria de Administração.

§1º Expirado o prazo previsto em Edital, o servidor ativo que não tiverem procedido ao recadastramento, terá o pagamento suspenso, sendo restabelecido quando da regularização do recadastramento.



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



Art. 3º. Os servidores ativos que não cumprirem as determinações previstas no Edital de Chamamento, bem como os que prestarem declarações falsas ou omitirem dados, poderão ser responsabilizados penal e administrativamente, conforme a legislação vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Jaguarão, 31 de março de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal